



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
ESTADO DE SERGIPE
LEI Nº 16/2021
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza abertura de Crédito Especial, ao orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, **Lei Municipal nº 231/2020**, de **31.12.2020** – Lei Orçamentária 2021, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para incluir na ação **2031 - Ações voltadas para atenção básica**, o seguinte elemento de despesa:

4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente

Fontes:

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde.

12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Dotação inicial: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º A indicação dos recursos disponíveis, para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, bem como a indicação dos valores dos respectivos créditos, será indicada e discriminado, em decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária Vigente.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

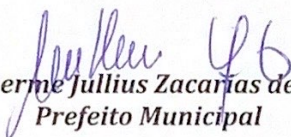
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
ESTADO DE SERGIPE

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirambu/SE, 03 de novembro de 2021


Guilherme Julius Zacarias de Melo
Prefeito Municipal